



Município de Bacuri

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 516 ANO V BACURI DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 17 DE SETEMBRO 2021 PAG 01/15

## SUMÁRIO

### EDITAL

Págs.....02 e 15



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
Rua São Luís, s/n | Santana do Agreste | Bacuri/MA | CEP: 65.270-000

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA  
TEMPO DE APRENDER**

**EDITAL 001/2021 – SEMEC/BACURI/MA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC**, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI** torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Bacuri.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Bacuri.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.4 O assistente de alfabetização do Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação e aderido pelo município de Bacuri/MA, tem natureza jurídica de trabalho voluntário, não gerando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bacuri/MA.

1.5. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Bacuri de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Bacuri.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2. O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Bacuri, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

2.3. O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

2.4. Ao todo, 07 (sete) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

## **3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS**

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

- 3.2. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- 3.3. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
- 3.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- 3.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- 3.6. Formação em Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
- 3.7. Cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério a partir do 5º semestre;
- 3.8. Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento (Programa Mais Alfabetização, Programa Mais Educação etc.);

3.8. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

#### **4. DA AJUDA DE CUSTO**

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na

qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

4.3. Visto que as unidades de ensino do município de Bacuri foram classificadas como não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até 04 (quatro) turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de até R\$ 600,00, para atendimento de 20 horas semanais, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 4 horas, de segunda a sexta-feira;

4.4. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 4 turmas de alfabetização.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:

5.3. Ser licenciado em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;

5.4. Ser estudante de Curso Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério) a partir do 5º semestre;

5.5. Ter experiência em alfabetização;

5.6. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

5.7. Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Bacuri;

5.8. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

## **6. DAS VAGAS**

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Bacuri;

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

6.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

## **7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES**

7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

8.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas através de Ficha de Inscrição (Anexo II) que estará disponível ao candidato, na sala de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Bacuri/MA, localizado na Rua São Luís, s/nº, Bairro Santana do Agreste, Bacuri/MA, que deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios, **no período de 20 a 24 de setembro de 2021**, das 8hs às 12hs e 14hs às 17hs, pessoalmente ou por procuração do candidato com poderes especiais para realização da inscrição, que ficará anexada à documentação apresentada;

8.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

8.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora instituída pela SEMEC – Bacuri/MA, sob orientação da assessoria Técnico-Pedagógica da SEMEC;

8.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

8.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

9.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida com letra legível, sem rasuras e/ou emendas nem omissão de dados nela solicitados, juntamente com cópias simples e apresentação de originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Documento oficial que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Registro Profissional);

b) Documentos que comprovam a experiência profissional, conforme a regra deste Edital;

c) Títulos e/ou Certificados de cursos;

e) Laudo médico para candidatos com deficiência, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa alusão ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.

9.3. A SEMEC de Bacuri/MA e a Comissão Julgadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

9.4. As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes

declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais, cíveis e administrativas correspondentes.

9.5. Cada candidato poderá realizar somente (01) uma inscrição.

9.6. São requisitos para a inscrição:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

II – Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – Possuir na data da inscrição a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;

IV – Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal;

V – Enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

VI – Não possuir rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho;

VII – Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo de sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar;

VIII – Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

IX – Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	17/09/2021
Inscrição;	20 a 24/09/2021
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	27 a 29/09/2021



Publicação da classificação final dos candidatos;	30/09/2021
Convocação dos candidatos (as).	A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE.

10.2.O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 a 100, de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	15
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.	15
Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério	12
Declaração que esteja curso Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério) a partir do 5º semestre.	09
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática com Carga Horária a partir de 40 horas.	07
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação com Carga Horária a partir de 40 horas	07
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano) – último cinco anos – 2 pontos por ano	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento (Programa Mais Alfabetização, Programa Mais Educação etc.);	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

## **11. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL**

11.1 - Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:

11.1.1 - Graduado (a): Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.2 - Cursista: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a). Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

11.1.3 - Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.4 - Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

11.1.5 - Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela unidade de ensino, Secretaria de Educação ou Unidade Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;

11.1.5.1 - Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento;

## **12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

12.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

12.2. Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização;

12.3. Persistindo o empate, a escolha será feita considerando a idade, sendo classificado o candidato com a maior idade.

## **13. DO RESULTADO**

13.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Bacuri através de publicação em Diário Oficial do Município de Bacuri e fixação no mural da própria SEMEC e da Prefeitura;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO,  
AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.**

**Washington Luís de Oliveira  
Prefeito Municipal**

**ANEXOS**

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER-2021/2022

ORD	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	QT. DE ASSISTENTES	Nº DE TURMAS	VALOR RECEBIDO POR TURMA	VALOR MENSAL	QUANT. MESES	VALOR TOTAL PAGO EM 8 MESES
01	U. E. ARCIONES VIEIRA	SEDE	01	02T	150,00	300,00	08	2.400,00
02	U. E. JÓAO GOULART	SEDE	01	01T	300,00	300,00	08	2.400,00
			01	01T	300,00	300,00	08	2.400,00
			01	01T	300,00	300,00	08	2.400,00
03	U. E. MAL. CASTELO BRANCO	SEDE	01	03T	150,00	450,00	08	3.600,00
04	C. E. PADRE JORGE CARA	SEDE	01	02T	150,00	300,00	08	2.400,00
			01	02T	150,00	300,00	08	2.400,00
05	U. E. TANCREDO NEVES	POV. MADRAGOIA	01	02T	150,00	300,00	08	2.400,00
06	U. E. BENEDITO JOSÉ MENDES	POV. PORTUGAL	01	02T	150,00	300,00	08	2.400,00
07	U. E. MIGUEL NERY	POV. SÃO PAULO	01	02T	150,00	300,00	08	2.400,00
	<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>18</b>	<b>1.200,00</b>	<b>3.150,00</b>	<b>08</b>	<b>25.200,00</b>

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - Assistentes de Alfabetização**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/2021

1	DADOS PESSOAIS		
NOME:			SEXO: ( ) M ( ) F
CPF:	C. I.:	O. EXPEDIDOR:	DATA NASC.: / /
END:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
ESCOLA DE INTERESSE:			
LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA:			
2	FORMAÇÃO		
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:	INSTITUIÇÃO:		
3	OUTROS CURSOS NA ÁREA:		
CURSO:			CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:			CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:			CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
CURSO:			CARGA HORÁRIA:
INSTITUIÇÃO:			ANO CONCLUSÃO:
4	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
EMPRESA:	CARGO:	PERÍODO:	
5	Pessoa com Deficiência: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Qual?:
6	RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL Nº 001/2021		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA  
 COMPROVANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_/2021 ESCOLA: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição